

B)6.  
GAP  
DAFRH  
DIGEF  
SECPP  
A. M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-5.  
DOCUMENTO N.º 23

REUNIÃO N.º: 03/2018

PROPOSTA

N.º: 14/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em: 07/02/18

DELIBERAÇÃO N.º: 37/18

ASSUNTO: ACEITAÇÃO DA DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM QUINTA DA SAPEC, FEITA POR SAPEC - PARQUES INDUSTRIAS, S.A.

Considerando que:

Através da sua deliberação n.º185/05 – Proposta N.º49/2005/DURB/DIGU, tomada em reunião pública, realizada em 16/03/2005, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou, no âmbito do Processo 7.9.1014, o pagamento da taxa de reforço e manutenção das infraestruturas urbanas (TRIU), liquidada na sequência do licenciamento da operação de loteamento poente do Parque Industrial da SAPEC BAY (Alvará de Loteamento n.º3/2005), em quatro prestações semestrais iguais, no valor de €557 555,07 cada, devendo efetuar-se o pagamento da 1.ª prestação antes da emissão do mesmo alvará de loteamento. Até à emissão do alvará, deveria ainda ser prestada caução sobre o montante das três prestações restantes.

Em abril de 2005, a loteadora SAPEC PARQUES INDUSTRIAS, S.A., efetuou o pagamento da 1.ª prestação. Foi ainda prestada caução, para garantir o pagamento das remanescentes prestações.

Encontram-se em dívida as restantes 3 prestações, que perfazem um total de €1672 665,21.

Neste decurso, após diversas reuniões mantidas com os serviços técnicos desta câmara municipal, veio a empresa SAPEC PARQUES INDUSTRIAS, S.A. solicitar a dação em cumprimento de parcela de terreno, com área de 37 767m<sup>2</sup>, sita em Quinta da SAPEC, da freguesia de Sado, para extinção da supra referida dívida e cancelamento da garantia bancária

O DIRETOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 23/02/2018

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

constituída por aquela empresa, a favor deste município, por conta do pagamento fractionado da mesma dívida.

Desta parcela de terreno, a SAPEC PARQUES INDUSTRIAIS, S.A. é locatária financeira, cujas rendas terminam no ano de 2023, sendo, portanto, titular do prédio CAIXA LEASING E FACTORING- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A..

Compromete-se a SAPEC PARQUES INDUSTRIAIS, S.A. a proceder à resolução do contrato de locação financeira, bem como à construção das infraestruturas primárias na parcela de terreno, sendo que o respetivo projeto de execução das infraestruturas primárias será elaborado pela SAPEC – Parques Industriais, S.A., após definição, por parte da Câmara Municipal de Setúbal, das condições necessárias, em prazo a acordar entre as partes, e que as obras serão executadas em prazo também a acordar pelas partes.

Para esta parcela de terreno, prevê-se a execução do projeto “Casa da Proteção Civil”, o qual contempla a instalação do Quartel dos Bombeiros Sapadores de Setúbal e do Centro Internacional de Gestão de Emergências (CIGE), sendo que a construção das infraestruturas específicas necessárias ao funcionamento deste equipamento a construir serão da responsabilidade deste município.

Por conseguinte, foi elaborado relatório de avaliação, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, em 01/02/2018, nos termos do qual, foi atribuído ao imóvel o valor atual de €1252.300 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos euro), considerando-a desocupada e livre de quaisquer ónus e encargos, sendo o valor atual da parcela infraestruturada de €1857 300 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos euro).

Propõe-se que:

O DIRETOR DO DEP<sup>o</sup>:

O PROPONENTE:

---

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 23/02/2018

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- a) O Município de Setúbal proceda à aceitação da dação em cumprimento da parcela de terreno, sita em Quinta da SAPEC, da freguesia de Sado, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2236/20160819, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 4292, da mencionada freguesia, feita por SAPEC - PARQUES INDUSTRIAS, S.A., nas condições acima expostas, considerando-se assim extinta a dívida, no montante de €1672.665,21 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euro e vinte e um céntimos), e em conformidade para proceder ao cancelamento da garantia bancária constituída, neste âmbito, por aquela empresa, a favor deste município; bem como que seja submetida a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33.º, e na alínea i), do nº 1, do artigo 25.º, ambas da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O DIRETOR DO DEP:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº 3 e no nº 4 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PROPONENTE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## Comissão de Avaliação de Imóveis

INFORMAÇÃO *Ano*  
PARECER TÉCNICO

Nº: 08/JVM/2018

Data: 31 01 2018

Proc. Nº

De: José Vidal-Marques

Para: SRA DIRECTORA DURB

Assunto: PARCELA DE TERRENO DA CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, DA QUAL É LOCATÁRIA A SAPEC PARQUES INDUSTRIALIS, SA, SITUADA NA QUINTA DA SAPEC, EN2, MITRENA, PRAIAS-DO-SADO. ARTIGO4292 DA FREGUESIA DO SADO, REGISTADO NA 2<sup>a</sup> C R P SETÚBAL SOB O Nº 2236.

Sra. Diretora

Em 31 08 2015 procedeu a CAI à avaliação desta parcela, tendo-se considerado que a mesma tinha uma área de 35 000m<sup>2</sup>, segundo informação então fornecida a esta Comissão.

Veio agora a apurar-se que a parcela dispõe efectivamente da área de 37767m<sup>2</sup> e duma capacidade construtiva de 11 771m<sup>2</sup>, pelo que se procedeu à rectificação correspondente à avaliação antes efectuada.

Anexa-se a folha de cálculo Excel (Discounted Cash Flow).

Foram utilizados exactamente os mesmos parâmetros de avaliação antes utilizado, com apenas a alteração da capacidade construtiva da parcela.

O valor actual da parcela proposto é de 1 252 300€, considerando-a desocupada e livre de quaisquer ónus ou encargos.

O valor "actual" da parcela infraestruturada será de 1 857 300€.

Deverá a presente avaliação ser submetida a homologação da Sra. Presidente.

Cumprimentos,



José Vidal-Marques

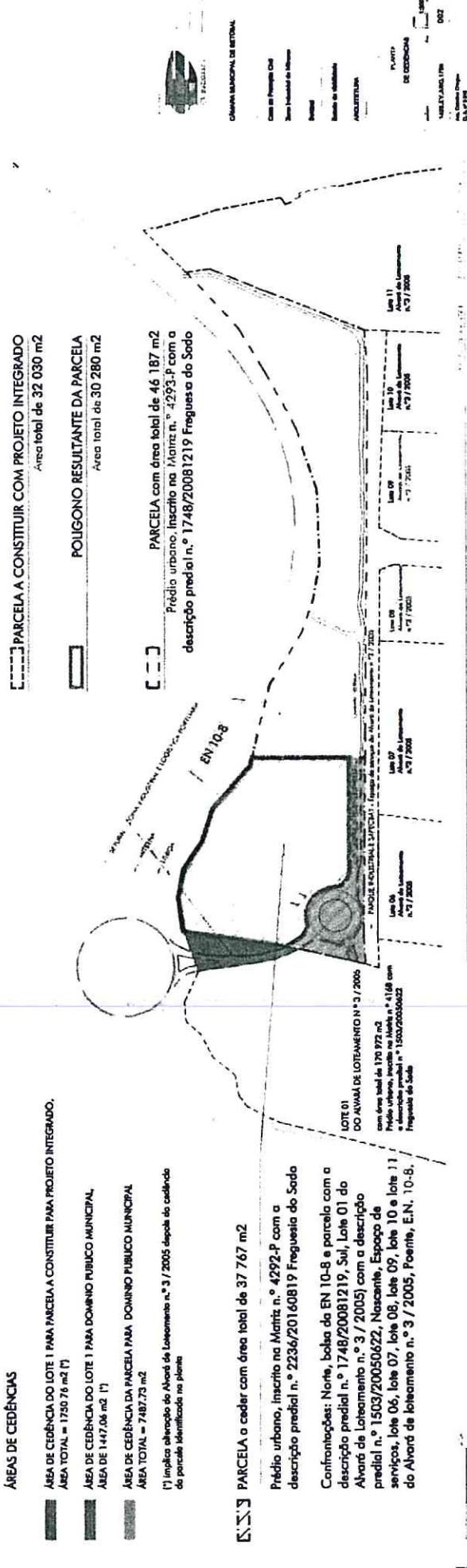
Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária

A 857 Prudente pr. homologar.

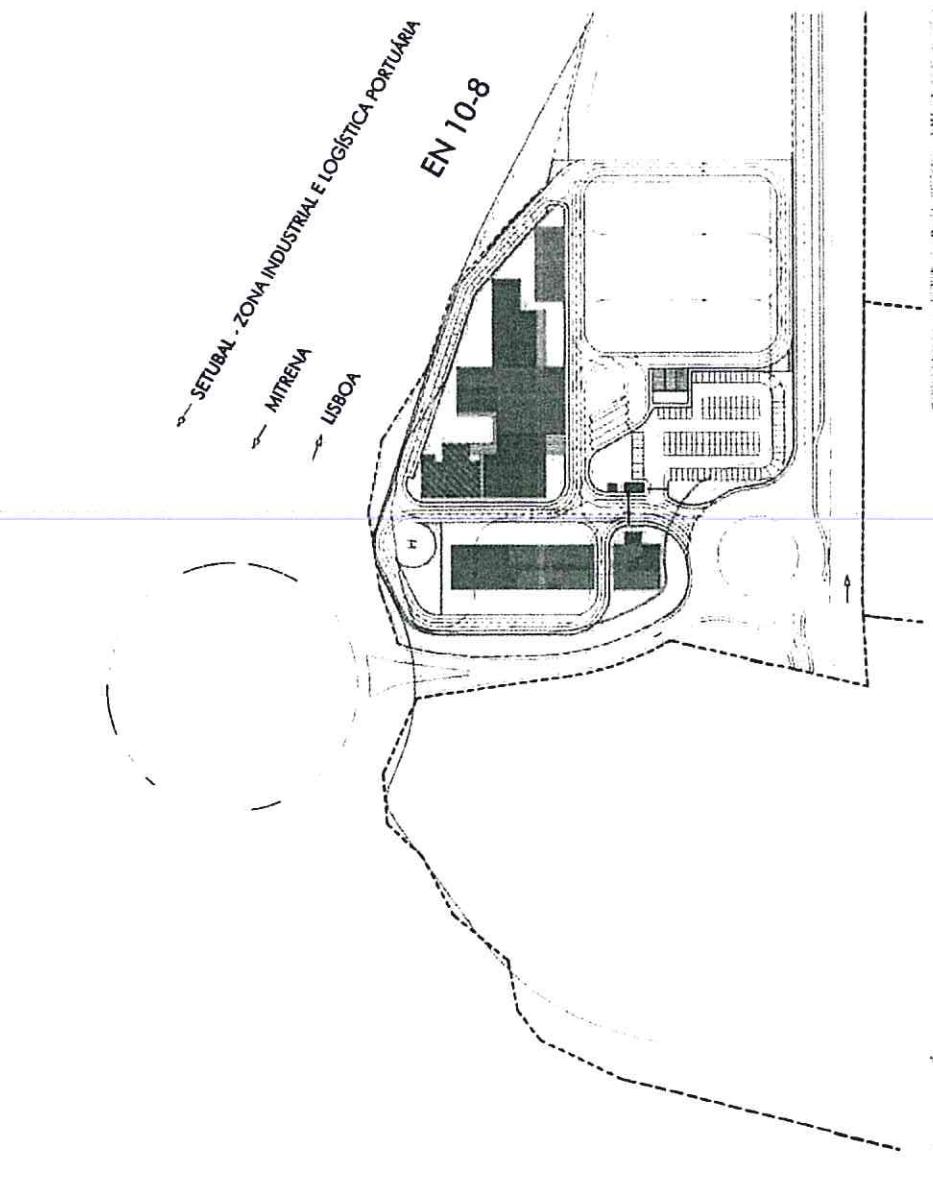
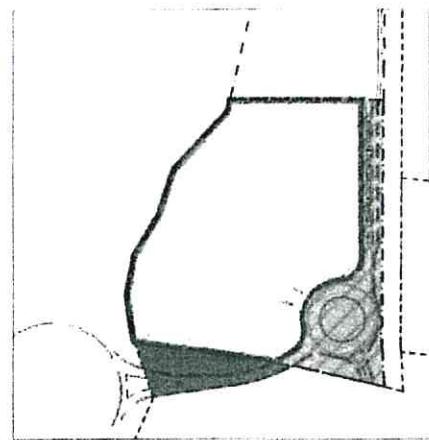
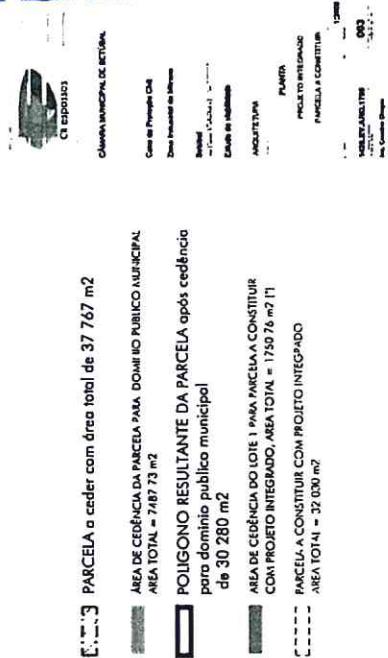
 27/01/2018

# ATA DA SESSÃO DE 23/02/2018

*Domingos*



*Ang*



ATA DA SESSÃO DE 23/02/2018



-----**CERTIDÃO**-----

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA  
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia constituída por seis folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais.

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

Setúbal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

-----A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 240/17/DIAG, de 10/11/2017)

*Ana Cristina Elias*

Não são devidos emolumentos  
por se destinarem a fins oficiais

*Anc*

ACC